



**PORTARIA COREN-ES Nº 082/2019**

**Designa profissionais para compor  
Comissão de Instrução de Processo Ético  
para analisar o PAD 2183/2018**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei nº 5.905/73, e no Artigo 19, XI e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 24 de janeiro de 2019 e tudo mais que consta no PAD 2183/2018; e a Decisão Coren-ES nº 003/2019.

**CONSIDERANDO** o despacho presidencial nº 341/2019, expedido em 21 de março de 2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar denúncia em desfavor da Técnica de Enfermagem Jaqueline Silvia de Freitas Raymundo, registro nº 359803:

- Dieli Santana de Mendonça – Coren-ES nº 214385-ENF;
- Ângela Lourenço Lopes Rodrigues – Coren-ES nº 41281-ENF;
- Sandra Helena Salvador – Coren-ES nº 87045-ENF.

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo oportunizando ao denunciado, o amplo direito de defesa e do contraditório;

**Art. 3º** - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no efetivo exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Vitória (ES), 25 de março de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS